



INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.187 DE 10 DE AGOSTO DE 2005

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES - 25 DE MAIO DE 2016 - ANO X - Nº 237

PORTARIA N.º 158, DE 02 DE MAIO DE 2016: Exonerar, **ELIZABETH DE FÁTIMA STUART**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II**, Símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 159 DE 02 DE MAIO DE 2016: Conceder ao servidor municipal **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, MOTORISTA, matrícula 2811, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença Prêmio, por 03 (três) meses, referentes ao período o qual tem direito (2005/2010), a partir de 02 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 160, DE 02 DE MAIO DE 2016: Nomear a servidora municipal **LAISA ELIAS MACHADO**, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

PORTARIA N.º 161, DE 02 DE MAIO DE 2016: Nomear o servidor municipal **JOSÉ MARIA GONÇALVES LEANDRO**, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da presente.

PORTARIA N.º 162, DE 02 DE MAIO DE 2016: Nomear **REJANE DE OLIVEIRA SENRA** para exercer o Cargo Comissionado Diretor do Departamento Odontológico, Símbolo CC3, a partir da presente data.

PORTARIA N.º 163, DE 02 DE MAIO DE 2016: Nomear **MIRIAN CORREA DUTRA** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico I, Símbolo CC3, a partir da presente data.

PORTARIA N.º 164, DE 02 DE MAIO DE 2016: Exonerar, **JOSÉ LUIS DE PAULA**, do Comissionado de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com lotação na Secretaria Municipal Habitação, Urbanismo e Interesse Social, Símbolo CC2, a partir da presente data.

PORTARIA N.º 165, DE 02 DE MAIO DE 2016: Nomear, **JOSÉ LUIS DE PAULA**, para exercer o Comissionado de Secretário Municipal Habitação, Urbanismo e Interesse Social, Símbolo CCS, a partir da presente data.

PORTARIA N.º 166, DE 02 DE MAIO DE 2016: Exonerar a servidora municipal **MARCIA INOCÊNCIO MIRANDA**, da Função de Confiança – Chefe da Divisão de Protocolo, Símbolo FC, a partir da presente data.

PORTARIA N.º 167, DE 02 DE MAIO DE 2016: Nomear **ALBERTO DA SILVA JENONIMO**, para exercer O Cargo Comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir da presente data.

PORTARIA N.º 168, DE 02 DE MAIO DE 2016: Nomear a servidora municipal **MARCIA INOCÊNCIO MIRANDA**, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, partir da presente data.

PORTARIA N.º 169, DE 02 DE MAIO DE 2016: Nomear **JULIO CESAR DELGADO**, para exercer O Cargo Comissionado de Assessor Técnico I, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

PORTARIA N.º 170, DE 02 DE MAIO 2016: Nomear **NORMA ROSA VILAS BOAS DA ROCHA** no Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, Símbolo CCS, a partir da presente data.

PORTARIA N.º 171, DE 02 DE MAIO 2016: Nomear **THIAGO FERREIRA DA ROCHA DE ARAÚJO** no Cargo Comissionado de COORDENADOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, Símbolo CC2, a partir da presente data.

PORTARIA N.º 172, DE 10 DE MAIO DE 2016: Autorizar o retorno da Servidora **TEREZA DA SILVA DE CASTRO**, matrícula 1150, ocupante do Cargo de SERVENTE para o exercício de suas atividades laborativas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir 10 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 173, DE 12 DE MAIO DE 2016: Nomear **RODRIGO CEZAR LIMA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico III, Símbolo CC7, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 174, DE 12 DE MAIO DE 2016: Nomear os abaixo nomeados, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico III, Símbolo CC7, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 02 de maio de 2016:

WALMIR FRANCISCO NOGUEIRA
GILES VILINEIS DELGADO

PORTARIA Nº 175 DE 19 DE MAIO DE 2016: Conceder à servidora municipal, **NILZA MARIA CALISTO**, MERENDEIRA, matrícula 1.470, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença Prêmio, por 03 (três) meses referente a um dos períodos o qual tem direito (2001/2006) a partir de 16 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 176 DE 19 DE MAIO DE 2016: Conceder à servidora municipal **MARIA HELENA NAZARETH**, SERVENTE, matrícula 290, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença Prêmio, por 06 (seis) meses referente ao período dos quais tem direito (1991/1996) e (1996/2001), a partir da presente data.

PORTARIA N.º 177, DE 19 DE MAIO DE 2016: Nomear **JOSÉ ROBERTO DE MOURA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico III, Símbolo CC7, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 02 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 178, DE 19 DE MAIO DE 2016: Nomear **LUIZ CARLOS MAGNO VIEIRA CORREA**, para exercer o cargo Comissionado de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com lotação na Secretaria Municipal Habitação, Urbanismo e Interesse Social, Símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 179/16 DE 19 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Aprova a prestação de Contas do Museu de História Regional Padre Sebastião da Silva Pereira.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, **SORAIA FURTADO DA GRAÇA**, eleita e empossada na forma da lei, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO O que dispõe o inciso XXX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município e o inciso V do art. 24 da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de contas dos valores recebidos pelo **Museu de História Regional Padre Sebastião da Silva Pereira**, exercício 2015, constante do Processo nº **6137/2015**, conforme tabela abaixo:

SUBVENÇÕES	VALOR/R\$
Subvenção recebida no exercício de 2015	21.120,00
Subvenção remanescente do exercício anterior	0,00
Total da Subvenção recebida	21.120,00
Total da Prestação de Contas	21.120,00
Valor custeado com recurso da Instituição	0,00

Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 19 de Maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SUBVENÇÕES 2015

MUSEU HISTÓRICO REGIONAL PADRE SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA/2015						
PAGAMENTO			PRESTAÇÃO DE CONTAS			
PROCESSO	DATA	VALOR	PROCESSO	DATA	ANO	APROVAÇÃO
1149/15	17/12/2015	R\$ 2.112,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
1555/15	17/12/2015	R\$ 2.112,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
2092/15	17/12/2015	R\$ 2.112,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
2360/15	17/12/2015	R\$ 2.112,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
2685/15	17/12/2015	R\$ 2.112,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
3517/15	17/12/2015	R\$ 2.112,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
3879/15	17/12/2015	R\$ 1.112,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
4085/15	17/12/2015	R\$ 1.112,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
4851/15	17/12/2015	R\$ 1.112,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
5422/15	17/12/2015	R\$ 2.112,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
5423/15	17/12/2015	R\$ 3.000,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
TOTAL		R\$ 21.120,00				

SOCIEDADE MUSICAL CAMERATA RIOFLORENSE/2015						
PAGAMENTO			PRESTAÇÃO DE CONTAS			
PROCESSO	DATA	VALOR	PROCESSO	DATA	ANO	APROVAÇÃO
0753/15	27/3/2015	R\$ 10.000,00	3260/15	23/7/2015	2015	24/7/2015
0753/15	25/5/2015	R\$ 10.000,00	3260/15	23/7/2015	2015	24/7/2015
2807/15	29/6/2015	R\$ 10.000,00	3260/15	23/7/2015	2015	24/7/2015
3009/15	30/7/2015	R\$ 10.000,00	5241/15	30/11/2015	2015	30/11/2015
3601/15	26/8/2015	R\$ 10.000,00	5241/15	30/11/2015	2015	30/11/2015
4066/15	5/10/2015	R\$ 10.000,00	5241/15	30/11/2015	2015	30/11/2015
4560/15	6/11/2015	R\$ 10.000,00	5241/15	30/11/2015	2015	30/11/2015
5035/15	3/12/2015	R\$ 10.000,00	6138/15	30/12/2015	2015	30/12/2015
5052/15	22/12/2015	R\$ 10.000,00	6138/15	30/12/2015	2015	30/12/2015
Total		R\$ 90.000,00				

PORTARIA Nº 180/16 DE 19 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Aprova a prestação de Contas da Sociedade Musical Camerata Riofloreense.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, **SORAIA FURTADO DA GRAÇA**, eleita e empossada na forma da lei, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO O que dispõe o inciso XXX, do art. 73 da Lei Orgânica

do Município e o inciso V do art. 24 da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de contas dos valores recebidos pela **Sociedade Musical Camerata Riofloreense**, exercício 2015, constante dos Processos nº **3260/15, 5241/15, 6138/15**, conforme tabela abaixo:

SUBVENÇÕES	VALOR/R\$
Subvenção recebida no exercício de 2015	90.000,00
Subvenção remanescente do exercício anterior	0,00
Total da Subvenção recebida	90.000,00
Total da Prestação de Contas	90.000,00
Valor custeado com recurso da Instituição	0,00

Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 19 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SUBVENÇÕES 2015

MUSEU HISTÓRICO REGIONAL PADRE SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA/2015						
PAGAMENTO			PRESTAÇÃO DE CONTAS			
PROCESSO	DATA	VALOR	PROCESSO	DATA	ANO	APROVAÇÃO
1149/15	17/12/2015	R\$ 2.112,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
1555/15	17/12/2015	R\$ 2.112,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
2092/15	17/12/2015	R\$ 2.112,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
2360/15	17/12/2015	R\$ 2.112,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
2685/15	17/12/2015	R\$ 2.112,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
3517/15	17/12/2015	R\$ 2.112,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
3879/15	17/12/2015	R\$ 1.112,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
4085/15	17/12/2015	R\$ 1.112,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
4851/15	17/12/2015	R\$ 1.112,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
5422/15	17/12/2015	R\$ 2.112,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
5423/15	17/12/2015	R\$ 3.000,00	6137/2015	30/12/2015	2015	30/12/2015
TOTAL		R\$ 21.120,00				

SOCIEDADE MUSICAL CAMERATA RIOFLORENSE/2015						
PAGAMENTO			PRESTAÇÃO DE CONTAS			
PROCESSO	DATA	VALOR	PROCESSO	DATA	ANO	APROVAÇÃO
0753/15	27/3/2015	R\$ 10.000,00	3260/15	23/7/2015	2015	24/7/2015
0753/15	25/5/2015	R\$ 10.000,00	3260/15	23/7/2015	2015	24/7/2015
2807/15	29/6/2015	R\$ 10.000,00	3260/15	23/7/2015	2015	24/7/2015
3009/15	30/7/2015	R\$ 10.000,00	5241/15	30/11/2015	2015	30/11/2015
3601/15	26/8/2015	R\$ 10.000,00	5241/15	30/11/2015	2015	30/11/2015
4066/15	5/10/2015	R\$ 10.000,00	5241/15	30/11/2015	2015	30/11/2015
4560/15	6/11/2015	R\$ 10.000,00	5241/15	30/11/2015	2015	30/11/2015
5035/15	3/12/2015	R\$ 10.000,00	6138/15	30/12/2015	2015	30/12/2015
5052/15	22/12/2015	R\$ 10.000,00	6138/15	30/12/2015	2015	30/12/2015
Total		R\$ 90.000,00				

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 108/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **NATHALIA BARBOSA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 143.276.927-86, portadora do RG nº. 23.868.666-1, DETRAN-RJ,
Da contratação: 01/04/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de abril de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 109/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
JORGE HENRIQUE DURCE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº.033.921.317-50, portador do RG nº. 06.610.614-7, IFP-RJ
Da contratação: 01/04/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de abril de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 110/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
JUAREZ PEREIRA CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 925.132.717-34, portador do RG nº. 07.611.038-6 IFP
Da contratação: 02/05/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 994,26 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 02 de maio de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 111/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
FABRÍCIA VICTORINO MARCIANO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 084.662.247-50, portadora do RG nº. 12.580.9517, IFP-RJ
Da contratação: 02/05/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 02 de maio de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 112/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
HALINY LOPES LIMA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 136.765.587-07, portador do RG nº. 21.117.838-9 IFP
Da contratação: 02/05/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 02 de maio de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 113/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
CLAUDIA CRISTINA CAETANO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 831.055.656-04, portadora do RG nº. 08.787.501-9, IFP-RJ
Da contratação: 02/05/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 02 de maio de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 114/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
MARIA EUNICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 089.111.947-78, portadora do RG nº. 13.247.536-9, IFP-RJ,
Da contratação: 02/05/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 02 de maio de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 115/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
ALLINE VAZ DE ALMEIDA TEIXEIRA brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 117.461.247-92, portadora do RG nº. 23.133.844-3, DETRAN-RJ,
Da contratação: 02/05/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 02 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 132/2014.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
JEANNE FONTES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 041.691.137-48, portadora do RG nº. 11915639-6, DETRAN-RJ,
Da contratação: A prorrogação é até o dia 31/05/2016,
Data da Assinatura: Rio das Flores, 29 de abril de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 145/2014.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
MONICA MARASSI DE CAMPOS MONTEIRO DA SILVA brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 062.412.158-50, portador do RG nº 1.688.902-8, IFP,
Da contratação: A prorrogação é até o dia 31/05/2016,
Data da Assinatura: Rio das Flores, 29 de abril de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 028/2014.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
CÁSSIO HEIANER CALISTO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 091069.897-05, portador do RG nº 12.086.565-4, DETRAN/RJ,
Da contratação: A prorrogação é até o dia 31/05/2016,
Data da Assinatura: Rio das Flores, 29 de abril de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 060/2013.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
GLÓRIA DA CONCEIÇÃO SIMPLICIANO ARAUJO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 894.907.897-04, portadora do RG nº. 007.489.293-6, DETRAN-RJ,
Da contratação: A prorrogação é até o dia 31/05/2016,
Data da Assinatura: Rio das Flores, 29 de abril de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 027/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) e a Empresa PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ:39.621.867/0001-08)

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de:

01 (um) TRATOR AGRÍCOLA 4x4, equipado com Motor à diesel, cilindros verticais em linha, cabeçote único de camisa úmida removível, 78CV de potência com tração nas 4 rodas, tração dianteira e embreagem de acionamento mecânico, caixa de marcha de 08 velocidades sincronizadas à frente e 04 velocidades sincronizadas à ré, direção hidrostática, sistema hidráulico de levante a 03 pontos categoria II, tomada de potência 540 RPM, freios a banho de óleo, barra de tração oscilante, tanque de combustível estrutural, jogos de pesos dianteiros, capota com estrutura de proteção de 02 pontos de apoio contra capotagem, rodagem 18.4-30R1. (item com base na padronização feita pelo Decreto Municipal nº 58/2009.) A aquisição dos itens acima são de acordo com o contrato de repasse nº 10007324-90/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aquisição de Patrulha.

Prazo: 30 (trinta) dias.

RECURSO:

06.01	Secretaria Municipal de Agropecuária
04.122.2001	Gestão polít. Agric. Fam. Pisc. Arra. Prod. Locais

2064	Patrulha Mecanizada
4.490.52.00.00.00.00.00.01.0012	Equipamentos e Material Permanente
Empenho	989/16
Valor	R\$111.000,00

Valor: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil)

Data da assinatura: 13 de maio de 2016.

Assinaturas: JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Agropecuária (CPF:53.262.157-72)-91), e ELI ANTONIO DO NASCIMENTO, (CPF:494.323.207-82).

EXTRATO DO CONTRATO 028/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) e a Empresa COMERCIAL LICITA LTDA - EPP.(CNPJ:15.513.036/0001-46)

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de: 01 (uma) ROÇADEIRA hidráulica articulada com largura de corte de 1,50m, estradaireira, o equipamento deverá ser instalado no trator agrícola com potência mínima de 75 CV. A aquisição do item acima são de acordo com o contrato de repasse nº 1007.293.28/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aquisição de Patrulha.

Prazo: 30 (trinta) dias.

RECURSO:

06.01	Secretaria Municipal de Agropecuária
04.122.2001	Gestão polít. Agric. Fam. Pisc. Arra. Prod. Locais
2064	Patrulha Mecanizada
4.490.52.00.00.00.00.00.01.0012	Equipamentos e Material Permanente
Empenho	988/16
Valor	R\$36.500,00

Valor: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

Data da assinatura: 13 de maio de 2016.

Assinaturas: JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Agropecuária (CPF:53.262.157-72)-91), e PEDRO CARVALHO REZENDE VILELA DAS VALIAS, (CPF:087.747.006-50)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0025/2015.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53), e a EMPRESA T. P. DA Silva Artes Graficas-ME, (CNPJ : 10.534.623/0001-06)

Objeto: Fica acertada entre as partes a prorrogação do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços nº 025/2015 por mais dois meses.

Prazo: 02 (dois) meses.

Data da assinatura: 06 de maio de 2016.

Assinaturas: Higor Martins Dutra, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (CPF: 093.327.107-75), e Luiz Carlos Pançardes da Silva (CPF: 320.921.567-72).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 289/2016, emitido em 14/04/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4761/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2016

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 11.120.153/0001-99) e DMCF Comercial Cirúrgica LTDA-EPP (CNPJ nº 07.593.339/0001-98).

Objeto: aquisição de material hospitalar que serão destinados às Policlínicas em consultas ambulatoriais nas várias especialidades médicas. Os objetos pleiteados neste certame baseiam-se no Contrato de Repasse nº 11120.153000/1140-03 firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Rio das Flôres.

Valor: R\$ 298.128,00 (duzentos e noventa e oito mil cento e vinte e oito reais).

Recurso:

10.01	Fundo Municipal de Saúde
-------	--------------------------

10.302.2014	Gestão de políticas básicas de saúde
3.008	Mac Teto Financeiro Atensão Especializada
3.3.90.30.00.00.00.00.00.0016	Material de Consumo
Empenho nº	289/16

Fundamento legal: leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0234/16

PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) através do Fundo Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Fabiano A. Souza Terraplanagem Ltda – EPP (CNPJ nº 02.353.794/0001-00).

Objeto: A presente Ata tem por objeto contratação de firma especializada em serviços de terraplanagem, serviço esse que será prestado em 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, pelo período de até 09 (nove) meses.

Valor: R\$ 61.650,00 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Recurso:

12.01	Fundo Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social
16.482.2010.5.002	Gestão Habitacional
33.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2016.

Assinaturas: Janaína dos Santos Teixeira, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social e Fabiano Almeida Souza, Fabiano A. Souza Terraplanagem Ltda - EPP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0388/16

PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Vinaque Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ nº 73.752.081/0001-50).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender à Rede Municipal de Ensino Infantil (Creches), por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.2004.2.015	Ensino Fundamental - Manutenção
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo

Data da assinatura: 03 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Roberto Alexandre Baylão, Vinaque Comércio de Alimentos Ltda.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0388/16

PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda-EPP (CNPJ nº 04.168.271/0002-92).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender à Rede Municipal de Ensino Infantil (Creches), por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.2004.2.015	Ensino Fundamental - Manutenção

3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo
----------------------------	---------------------

Data da assinatura: 03 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Luiz Flávio de Souza Lemos, 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda-EPP.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0388/16
PREGÃO PRESENCIAL 008/2016**

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Acepel Comércio de Alimentos Trirriense Ltda (CNPJ nº 10.881.034/0001-96).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender à Rede Municipal de Ensino Infantil (Creches), por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.2004.2.015	Ensino Fundamental – Manutenção
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo

Data da assinatura: 03 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Joanaína Rodrigues de Souza, Acepel Comércio de Alimentos Trirriense Ltda.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0388/16
PREGÃO PRESENCIAL 008/2016**

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Canaa de Carmo Distribuidora Ltda-ME (CNPJ nº 10.542.335/0001-95).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender à Rede Municipal de Ensino Infantil (Creches), por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 2.072,00 (dois mil e setenta e dois reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.2004.2.015	Ensino Fundamental – Manutenção
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo

Data da assinatura: 03 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Alessandro da Silva, Canaa de Carmo Distribuidora Ltda-ME.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0388/16
PREGÃO PRESENCIAL 008/2016**

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Mercearia Andrade Pinto Ltda (CNPJ nº 35.866.375/0001-13).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender à Rede Municipal de Ensino Infantil (Creches), por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 18.475,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.2004.2.015	Ensino Fundamental – Manutenção
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo

Data da assinatura: 03 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária

Municipal de Educação e Lucas Saviano da Conceição Machado, Mercearia Andrade Pinto Ltda.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0437/16
PREGÃO PRESENCIAL 009/2016**

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda-EPP (CNPJ nº 04.168.271/0002-92).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Rede Municipal de Ensino por meio de suas Unidades Escolares, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 2.076,80 (dois mil setenta e seis reais e oitenta centavos).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.2004.2.015	Ensino Fundamental – Manutenção
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo

Data da assinatura: 03 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Luiz Flávio de Souza Lemos, 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda-EPP.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0437/16
PREGÃO PRESENCIAL 009/2016**

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Canaa de Carmo Distribuidora Ltda-ME (CNPJ nº 10.542.335/0001-95).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Rede Municipal de Ensino por meio de suas Unidades Escolares, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 2.143,00 (dois mil cento e quarenta e três reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.2004.2.015	Ensino Fundamental – Manutenção
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo

Data da assinatura: 03 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Alessandro da Silva, Canaa de Carmo Distribuidora Ltda-ME.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0437/16
PREGÃO PRESENCIAL 009/2016**

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Mercearia Andrade Pinto Ltda (CNPJ nº 35.866.375/0001-13).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Rede Municipal de Ensino por meio de suas Unidades Escolares, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 11.940,30 (onze mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.2004.2.015	Ensino Fundamental – Manutenção
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo

Data da assinatura: 03 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Lucas Saviano da Conceição Machado, Mercearia Andrade Pinto Ltda.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 010/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0437/16****PREGÃO PRESENCIAL 009/2016****Partes:** Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Vinaque Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ nº 73.752.081/0001-50).**Objeto:** A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Rede Municipal de Ensino por meio de suas Unidades Escolares, pelo período de 06 (seis) meses.**Valor:** R\$ 1.946,00 (um mil novecentos e quarenta e seis reais).**Prazo:** 06 (seis) meses.**Recurso:**

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.2004.2.015	Ensino Fundamental – Manutenção
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo

Data da assinatura: 03 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Roberto Alexandre Baylão, Vinaque Comércio de Alimentos Ltda.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0374/16****PREGÃO PRESENCIAL 006/2016****Partes:** Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Vinaque Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ nº 73.752.081/0001-50).**Objeto:** A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos de padaria) destinados ao lanche das crianças da Rede Municipal de Ensino Infantil (Creches), por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.**Valor:** R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).**Prazo:** 06 (seis) meses.**Recurso:**

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.365.2005.2.060	Merenda Escolar Ensino Infantil – Recurso Próprio
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo
12.365.2005.2.061	Merenda Escolar Ensino Infantil – Recurso Transferido
3.3.90.30.00.00.00.00.0018	Material de Consumo

Data da assinatura: 08 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Roberto Alexandre Baylão, Vinaque Comércio de Alimentos Ltda.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 012/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0374/16****PREGÃO PRESENCIAL 006/2016****Partes:** Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Mercearia Andrade Pinto Ltda (CNPJ nº 35.866.375/0001-13).**Objeto:** A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos de padaria) destinados ao lanche das crianças da Rede Municipal de Ensino Infantil (Creches), por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.**Valor:** R\$ 1.424,40 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).**Prazo:** 06 (seis) meses.**Recurso:**

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.365.2005.2.060	Merenda Escolar Ensino Infantil – Recurso Próprio
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo
12.365.2005.2.061	Merenda Escolar Ensino Infantil – Recurso Transferido
3.3.90.30.00.00.00.00.0018	Material de Consumo

Data da assinatura: 08 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária

Municipal de Educação e Lucas Saviano da Conceição Machado, Mercearia Andrade Pinto Ltda.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 013/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0374/16****PREGÃO PRESENCIAL 006/2016****Partes:** Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Panificadora Favorita Ltda (CNPJ nº 73.664.955/0001-17).**Objeto:** A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos de padaria) destinados ao lanche das crianças da Rede Municipal de Ensino Infantil (Creches), por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.**Valor:** R\$ 33.514,08 (trinta e três mil quinhentos e quatorze reais e oito centavos).**Prazo:** 06 (seis) meses.**Recurso:**

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.365.2005.2.060	Merenda Escolar Ensino Infantil – Recurso Próprio
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo
12.365.2005.2.061	Merenda Escolar Ensino Infantil – Recurso Transferido
3.3.90.30.00.00.00.00.0018	Material de Consumo

Data da assinatura: 08 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Luiz Pinto, Panificadora Favorita Ltda.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 014/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0220/16****PREGÃO PRESENCIAL 007/2016****Partes:** Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Vinaque Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ nº 73.752.081/0001-50).**Objeto:** A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as refeições das crianças da Rede Municipal de Ensino Infantil (Creches), por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.**Valor:** R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais).**Prazo:** 06 (seis) meses.**Recurso:**

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.365.2005.2.060	Merenda Escolar Ensino Infantil – Recurso Próprio
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo

Data da assinatura: 08 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Roberto Alexandre Baylão, Vinaque Comércio de Alimentos Ltda.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 015/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0220/16****PREGÃO PRESENCIAL 007/2016****Partes:** Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Mercearia Andrade Pinto Ltda (CNPJ nº 35.866.375/0001-13).**Objeto:** A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as refeições das crianças da Rede Municipal de Ensino Infantil (Creches), por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.**Valor:** R\$ 20.602,94 (vinte mil seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos).**Prazo:** 06 (seis) meses.**Recurso:**

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.365.2005.2.060	Merenda Escolar Ensino Infantil – Recurso Próprio
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo

Data da assinatura: 08 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Lucas Saviano da Conceição Machado, Mercearia Andrade Pinto Ltda.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 016/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0220/16

PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

Partes: Município de Rio das Flores (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Acepel Comércio de Alimentos Trirriense Ltda (CNPJ nº 10.881.034/0001-96).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprirem às refeições das crianças da Rede Municipal de Ensino Infantil (Creches), por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.365.2005.2.060	Merenda Escolar Ensino Infantil – Recurso Próprio
3.3.90.30.00.00.00.00 0000	Material de Consumo

Data da assinatura: 08 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Joanaína Rodrigues de Souza, Acepel Comércio de Alimentos Trirriense Ltda.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 017/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0220/16

PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

Partes: Município de Rio das Flores (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Almeida e Mancebo Mercadinho Ltda (CNPJ nº 03.311.558/0001-86).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprirem às refeições das crianças da Rede Municipal de Ensino Infantil (Creches), por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 1.131,60 (um mil cento e trinta e um real e sessenta centavos).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.365.2005.2.060	Merenda Escolar Ensino Infantil – Recurso Próprio
3.3.90.30.00.00.00.00 0000	Material de Consumo

Data da assinatura: 08 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Rodrigo Dantas da Costa, Almeida e Mancebo Mercadinho Ltda.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0489/16

PREGÃO PRESENCIAL 011/2016

Partes: Município de Rio das Flores (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Vinaque Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ nº 73.752.081/0001-50).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para atender à Rede Municipal de Ensino Fundamental. O procedimento se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 103.244,10 (cento e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.2004.2.017	Merenda Escolar – Recurso Próprio
3.3.90.30.00.00.00.00 0000	Material de Consumo
12.361.2004.2.018	Merenda Escolar – Recurso Transferido
3.3.90.30.00.00.00.00 0018	Material de Consumo

Data da assinatura: 10 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Roberto Alexandre Baylão, Vinaque Comércio de Alimentos Ltda.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 019/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0489/16

PREGÃO PRESENCIAL 011/2016

Partes: Município de Rio das Flores (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Mercearia Andrade Pinto Ltda (CNPJ nº 35.866.375/0001-13).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para atender à Rede Municipal de Ensino Fundamental. O procedimento se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 62.696,50 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.2004.2.017	Merenda Escolar – Recurso Próprio
3.3.90.30.00.00.00.00 0000	Material de Consumo
12.361.2004.2.018	Merenda Escolar – Recurso Transferido
3.3.90.30.00.00.00.00 0018	Material de Consumo

Data da assinatura: 10 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Lucas Saviano da Conceição Machado, Mercearia Andrade Pinto Ltda.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 020/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0489/16

PREGÃO PRESENCIAL 011/2016

Partes: Município de Rio das Flores (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Acepel Comércio de Alimentos Trirriense Ltda (CNPJ nº 10.881.034/0001-96).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para atender à Rede Municipal de Ensino Fundamental. O procedimento se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.2004.2.017	Merenda Escolar – Recurso Próprio
3.3.90.30.00.00.00.00 0000	Material de Consumo
12.361.2004.2.018	Merenda Escolar – Recurso Transferido
3.3.90.30.00.00.00.00 0018	Material de Consumo

Data da assinatura: 10 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Maria Julia Alves Loures, Acepel Comércio de Alimentos Trirriense Ltda.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 021/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0489/16

PREGÃO PRESENCIAL 011/2016

Partes: Município de Rio das Flores (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Almeida e Mancebo Mercadinho Ltda (CNPJ nº 03.311.558/0001-86).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para atender à Rede Municipal de Ensino Fundamental. O procedimento se dará por

meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 20.081,00 (vinte mil e oitenta e um reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.2004.2.017	Merenda Escolar – Recurso Próprio
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo
12.361.2004.2.018	Merenda Escolar – Recurso Transferido
3.3.90.30.00.00.00.00.0018	Material de Consumo

Data da assinatura: 10 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Rodrigo Dantas da Costa, Almeida e Mancebo Mercadinho Ltda.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 022/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0489/16

PREGÃO PRESENCIAL 011/2016

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda-EPP (CNPJ nº 04.168.271/0002-92).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para atender à Rede Municipal de Ensino Fundamental. O procedimento se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.2004.2.017	Merenda Escolar – Recurso Próprio
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo
12.361.2004.2.018	Merenda Escolar – Recurso Transferido
3.3.90.30.00.00.00.00.0018	Material de Consumo

Data da assinatura: 10 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Luiz Flávio de Souza Lemos, 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda-EPP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 023/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0489/16

PREGÃO PRESENCIAL 011/2016

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Comércio de Gêneros Alimentícios Vieira Ltda (CNPJ nº 10.866.908/0001-36).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para atender à Rede Municipal de Ensino Fundamental. O procedimento se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 90.650,00 (noventa mil seiscentos e cinquenta reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.2004.2.017	Merenda Escolar – Recurso Próprio
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo
12.361.2004.2.018	Merenda Escolar – Recurso Transferido
3.3.90.30.00.00.00.00.0018	Material de Consumo

Data da assinatura: 10 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Fábio de Carvalho Assis Filho, Comércio de Gêneros Alimentícios Vieira Ltda.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 024/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0198/16

PREGÃO PRESENCIAL 012/2016

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Tová Comércio de Pneus Ltda (CNPJ nº 10.509.207/0002-20).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores que serão destinados à frota de veículos da Rede Municipal de Ensino. O procedimento se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 10 (dez) meses.

Valor: R\$ 77.808,00 (setenta e sete mil oitocentos e oito reais).

Prazo: 10 (dez) meses.

Recurso:

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.2004.2.020	Salário Educação
3.3.90.30.00.00.00.00.0005	Material de Consumo

Data da assinatura: 11 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Pablo Maia Gonçalves, Tová Comércio de Pneus Ltda.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 025/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0198/16

PREGÃO PRESENCIAL 012/2016

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e JB Comércio de Peças para Veículos Eirelli - EPP (CNPJ nº 20.831.339/0001-47).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores que serão destinados à frota de veículos da Rede Municipal de Ensino. O procedimento se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 10 (dez) meses.

Valor: R\$ 87.521,40 (oitenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Prazo: 10 (dez) meses.

Recurso:

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.2004.2.020	Salário Educação
3.3.90.30.00.00.00.00.0005	Material de Consumo

Data da assinatura: 11 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Sidney Rodrigues, JB Comércio de Peças para Veículos Eirelli - EPP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 026/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0568/16

PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e JB Comércio de Peças para Veículos Eirelli - EPP (CNPJ nº 20.831.339/0001-47).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores que serão destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O procedimento se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 10 (dez) meses.

Valor: R\$ 101.043,00 (cento e um mil e quarenta e três reais).

Prazo: 10 (dez) meses.

Recurso:

08.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.2015.2.042	Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00.00.0004	Material de Consumo
15.452.2015.2.051	Veículos e Máquinas - Conservação
3.3.90.30.00.00.00.00.0004	Material de Consumo

Data da assinatura: 11 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Sidney Rodrigues, JB Comércio de Peças para Veículos Eirelli - EPP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 027/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0568/16****PREGÃO PRESENCIAL 013/2016****Partes:** Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e Tová Comércio de Pneus Ltda (CNPJ nº 10.509.207/0002-20).**Objeto:** A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores que serão destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O procedimento se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 10 (dez) meses.**Valor:** R\$ 12.456,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).**Prazo:** 10 (dez) meses.**Recurso:**

08.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.2015.2.042	Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00.00.0004	Material de Consumo
15.452.2015.2.051	Veículos e Máquinas - Conservação
3.3.90.30.00.00.00.00.0004	Material de Consumo

Data da assinatura: 11 de março de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Pablo Maia Gonçalves, Tová Comércio de Pneus Ltda.**DECRETO Nº. 042, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

A Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da lei, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido Permissão/ Autorização, a título precário ao Sr. **GUSTAVO LIMA FRAGA**, brasileiro, casado, portador da RG nº 12529708-5, expedido pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº **091.106.247-59**, motorista profissional autônomo, inscrito neste Município em 10/08/2015, sob o nº 100000653, devidamente habilitado, para a execução do Serviço de Transporte Individual, por táxi, no Município de Rio das Flores, através do preenchimento de vaga no Ponto de Estacionamento de Táxi nº 08, no 4º distrito deste Município – Abarracamento.

Parágrafo Único- Fica o DETRAN-RJ autorizado a realizar o emplacamento do veículo de propriedade do Permissionário.

Art. 2º- A Presente Permissão é nominal, pessoal e intransferível a qualquer título.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 02 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 043, DE 06 DE MAIO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da lei, usando de suas atribuições legais e

de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.835 de 03 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais), que tem por objeto a Reforma e Ampliação do Centro Cultural do Café.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
07.01	Sec. M. de Cultura e Turismo – Reforma e Ampliação do Centro Cultural do Café	13.391.2003.1228	33.90.39.00	1211	76.500,00
07.01	Sec. M. de Cultura e Turismo – Reforma e Ampliação do Centro Cultural do Café	13.391.2003.1228	44.90.51.00	1211	1.323.500,00
07.01	Sec. M. de Cultura e Turismo – Reforma e Ampliação do Centro Cultural do Café	13.391.2003.1228	44.90.51.00	000	15.000,00
Total					1.415.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

- Provável excesso de arrecadação proveniente do convênio SICONV nº 784817/2013 – Ministério da Cultura, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) – que tem por objeto a reforma e ampliação do Centro Cultural do Café.
- A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
07.01	Sec. M. de Cultura e Turismo – Gestão	23.122.2003.2034	33.90.39.00	004	15.000,00
Total					15.000,00

Art. 3º - Fica Autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 06 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Zaira Machado Braga
Secretária Municipal de Fazenda

Claudia Rejane Pires Durço
Procurador Municipal
OAB/RJ 76.132

DECRETO Nº. 046, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.836 de 05 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 370.954,00 (trezentos e setenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo. M. de Saúde – Aquisição e Material Permanente	10.301.2014.1227	44.90.52.00	016	370.954,00
	Total				370.954,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado como fontes de recurso o superávit financeiro proveniente da Emenda nº 132450007 e número da proposta nº 11120.153000/1140-04 – através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R\$ 370.954,00 (trezentos e setenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais), para Investimentos no Centro Municipal de Fisioterapia

Art 3º - Fica Autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 12 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Zaira Machado Braga
Secretária Municipal de Fazenda

Claudia Rejane Pires Durço
Procurador Municipal
OAB/RJ 76.132,

DECRETO N.º 047, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a criação de cargo de Assessor Técnico III”

A Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 53 da Lei Complementar nº 099 de 18/11/2008;

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o quantitativo de mais 04 (quatro) cargos de Assessor Técnico III, para atendimento às necessidades administrativas desta municipalidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 001/2013, gerando efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 011/2016

O Vereador **CARLOS AUGUSTO DE CASTRO LARANJA** na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar Ciçone Macedo Cesar, a pedido do Vereador Carlos Augusto de Castro Laranja, do cargo de Assistente Parlamentar criado pela Resolução nº 374 de 29 de novembro de 2002, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 2 de maio de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

P O R T A R I A Nº 012/2016

O Vereador **CARLOS AUGUSTO DE CASTRO LARANJA** na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Maria Aparecida dos Santos para exercer o cargo de Assistente Parlamentar criado pela Resolução nº 374 de 29 de novembro de 2002, com exercício no Gabinete do Vereador Carlos Augusto de Castro Laranja a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 3 de maio de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

LEI Nº 1.834 DE 3 DE MAIO DE 2016.

Modifica a Lei Municipal nº 1.304/07 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDDPCD e, criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência FUMPCD e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rio das Flôres-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPCD, órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que deve prover infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, alimentação, e, diárias de Conselheiros representantes do Governo ou da Sociedade Civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 2º Caberá aos órgãos e as entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, a saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, ao transporte, à edificação pública, a habitação, à cultura, ao amparo à infância e a maternidade e de outros que, decorrentes da Constituição Federal e das Leis, propiciem seu bem estar pessoal, social e econômico.

Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência, além daquelas citadas na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3298/99, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

- I. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho de suas funções;
- II. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000 Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- III. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menos que 60º; ou a ocorrência simultânea das condições anteriores;
- IV. Deficiência mental/intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 1. Comunicação
 2. Cuidado pessoal
 3. Habilidades sociais
 4. Utilização dos recursos da comunidade
 5. Saúde e segurança
 6. Habilidades acadêmicas
 7. Lazer e
 8. Trabalho
- V. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

Art. 4º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa

com Deficiência – CMDDPCD, órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo à sua área de atuação com as seguintes competências:

- I. Elaborar em conjunto com as Secretarias de Políticas afins os planos de ação, programas e projetos de política municipal para a inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
- II. Zelar pela efetiva implantação da política municipal para a inclusão da pessoa com deficiência;
- III. Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade a, educação, saúde, trabalho, assistência social, habitação, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;
- IV. Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- V. Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa da pessoa com deficiência;
- VI. Propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- VII. Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
- VIII. Acompanhar mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para a inclusão da pessoa com deficiência;
- IX. Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social à entidades particulares ou públicas, quando houver notícia de irregularidade, expedindo relatório e recomendação ao representante legal da entidade;
- X. Avaliar anualmente o desenvolvimento da política Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
- XI. Realizar em conjunto com o poder executivo num processo articulado com a Conferência Nacional a convocação de Conferência Municipal e aprovar normas de funcionamento da mesma constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;
- XII. Elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 08 (oito) membros titulares, representantes dos seguintes órgãos públicos e de pessoa com deficiência:

- a) Quatro representantes de cada uma das deficiências que a Lei Federal 7.853/89 regulamentado pelo Decreto 3298/99, tipifica, residente na cidade de Rio das Flôres.
- b) Quatro representantes do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A eleição dos representantes de cada segmento das Pessoas com Deficiência dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.

§2º Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas secretarias que os compõe.

§3º - Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo.

§4º - após a eleição dos representantes das Pessoas com deficiência deverá ser oficiada a Secretaria Municipal de Assistência Social o nome dos titulares e suplentes bem como apresentar cópia da Ata da reunião que referendou os respectivos nomes.

§5º O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre seus membros e terá mandato

de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os dois segmentos – Sociedade Civil e Governo.

Art. 6º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de dois anos, permitida a recondução por mais um período.

Parágrafo Único: Não havendo pessoas com deficiência para garantir a alternância do CMDDPCD, será permitida a recondução por mais um período;

Art. 7º O Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes áreas:

- I. 1 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
- III. 1 (um) da Agência de Desenvolvimento Municipal;
- IV. 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o parágrafo 4º do Art. 5º, homologará a eleição e os nomeará por decreto, empossando-os em trinta dias contados da data da eleição.

Art. 9º As funções de membros dos Conselhos Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 10. Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos, mediante solicitação a autoridade pública a qual esteja vinculados e apresentados ao Conselho.

Art. 11. Para instalação e composição do 1º corpo de conselheiros, o Órgão Gestor responsável pelo CMDPCD, no prazo de 60 dias, contados da publicação da presente Lei Municipal, criará a Comissão Paritária para realização do Fórum Próprio.

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMPCD.

§ 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMPCD, está vinculado diretamente ao Secretário ou Profissional designado da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD) fará a deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º - O orçamento do FUMPCD será uma unidade orçamentária própria e integrará o Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Flôres.

§ 3º - A aplicação das receitas orçamentárias, vinculadas ao presente Fundo, será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.

Art. 13. O Fundo ora criado, será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos Planos obrigatórios de aplicações aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPCD, tais como:

- I. Registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos, pelo Estado ou pela União, em benefício da pessoa com deficiência;
- II. Registrar os recursos captados pelo Município, através de convênio ou doação ao Fundo;
- III. Liberar recursos a serem aplicados em ações em benefícios da Pessoa com Deficiência, conforme ao Plano de Aplicação de Recursos aprovados pelo CMDDPCD.

Art. 14. Constituirão receitas do Fundo:

- I. Recursos provenientes de Órgão da União ou do Estado vinculados à política nacional para a integração da pessoa com deficiência;
- II. Transferência de recurso especialmente consignada ao Fundo;
- III. Receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas

físicas ou jurídicas;

- IV. Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V. Transferência do Exterior;
- VI. Dotações orçamentárias da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município, previstas especificamente para o atendimento desta Lei;
- VII. Receitas de acordo com convênios e ajustes com Órgãos Públicos e da iniciativa privada, destinadas ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
- VIII. Valores decorrentes de multa por descumprimentos à legislação de acessibilidade;
- IX. Valores decorrentes de multa por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- X. Outras receitas.

Parágrafo único - Às normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação de multas no Município serão fixados por Decreto.

Art. 15. Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada ao “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei.

Art. 16. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social o envio ao CMDDPCD, dos extratos bancários e contábeis, mensalmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária mensal.

Art. 17. Apresentação de conta dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções, apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições Contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDDPCD, em cumprimento ao Termo de convênio, quando for o caso, Firmado com o Município.

Art. 18. Os bens adquiridos com recursos do FUMPCD deverão retornar ao patrimônio deste, quando do encerramento de atividades do Órgão, entidade ou empresa destinatária do recurso.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.304/2007.

Rio das Flôres, 3 de maio de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 3 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.835 DE 3 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas.

A Prefeita do Município de Rio das Flôres-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais), que tem por objeto a Reforma e Ampliação do Centro Cultural do Café.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
07.01	Sec. M. de Cultura e Turismo – Reforma e Ampliação do Centro Cultural do Café	13.391.2003.1228	33.90.39.00	1211	76.500,00
07.01	Sec. M. de Cultura e Turismo – Reforma e Ampliação do Centro Cultural do Café	13.391.2003.1228	44.90.51.00	1211	1.323.500,00
07.01	Sec. M. de Cultura e Turismo – Reforma e Ampliação do Centro Cultural do Café	13.391.2003.1228	44.90.51.00	000	15.000,00
Total					1.415.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

- Provável excesso de arrecadação proveniente do Convênio SICONV nº 784817/2013 – Ministério da Cultura, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) – que tem por objeto a reforma e ampliação do Centro Cultural do Café.
- A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
07.01	Sec. M. de Cultura e Turismo – Gestão	23.122.2003.2034	33.90.39.00	004	15.000,00
Total					15.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso de apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.818 de 03 de dezembro de 2015.

Rio das Flôres, 3 de maio de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 3 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.836 DE 5 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas.

A Prefeita do Município de Rio das Flôres-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 370.954,00 (trezentos e setenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais), para atender a despesa do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo M. de Saúde – Aquisição de Material Permanente	10.301.2014.1227	44.90.52.00	016	370.954,00
Total					370.954,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro proveniente da Emenda nº 132450007 e número da proposta nº 11120.153000/1140-04 – através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R\$ 370.954,00 (trezentos e setenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais), para investimentos no Centro Municipal de Fisioterapia.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso de apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 5 de maio de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 5 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.837 DE 5 DE MAIO DE 2016.

Concede auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e a Prefeita Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Flôres autorizada a conceder Auxílio Alimentação, mensalmente, aos Servidores Efetivos e Comissionados, lotados na Secretaria da Câmara, cuja concessão dar-se-á em pecúnia e terá caráter indenizatório.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, o valor do Auxílio Alimentação.

Parágrafo Único: O valor a que se refere o art.2º, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara, poderá ser revisto anualmente e até mesmo extinto.

Art. 3º - O Valor do Auxílio Alimentação, não integrará o vencimento, remuneração ou salário, nem será:

I – Computado para efeitos de quaisquer vantagens que o Servidor perceba ou venha a perceber.

II – Configurado como rendimento tributável nem sofrerá incidência de contribuição para a seguridade social do Servidor.

III – Caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.

IV – Acumulável com outros de espécie semelhante.

V – Concedido a Servidor Inativo, Pensionista, licenciado por mais de 15 (quinze) dias ou cedido sem ônus para outro órgão.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 5 de maio de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 5 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.838 DE 24 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 352.033,72 (trezentos e cinquenta e dois mil trinta e três reais e setenta e dois centavos).

A Prefeita do Município de Rio das Flôres-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 352.033,72 (trezentos e cinquenta e dois mil trinta e três reais e setenta e dois centavos), com vista a Reforma e Construção de cobertura de Quadra Poliesportiva no Distrito de Taboas, conforme Contrato de Repasse nº 1013510-35/2013.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer- Reforma e Construção de cobertura da Quadra de Taboas	27.812.2007.1223	44.90.51.00	012	341.250,00
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer- Reforma e Construção de cobertura da Quadra de Taboas	27.812.2007.1223	44.90.51.00	000	10.783,72
Total					352.033,72

Art. 2º Para a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

Provável excesso de arrecadação proveniente do Contrato de Repasse nº 1013510-35/2013 – Ministério do Esporte, no valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

A anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Centro de Desporto e Lazer	27.812.2007.2054	33.90.30.00	004	10.783,72
Total					10.783,72

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso de apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 24 de maio de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0783/16
PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 11.120.153/0001-99) e Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA (CNPJ nº 04.216.957/0001-20).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados, não padronizados, constantes na Tabela RESUME, para atenderem as necessidades do Hospital Geral Dr. Luiz Pinto e da Farmácia Popular, por meio do Sistema de Registro de Preços, com validade da assinatura da Ata de Registro de Preços à 31 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 559.012,79 (quinhentos e cinquenta e nove mil doze reais e setenta e nove centavos).

Prazo: Da assinatura Ata de Registro de Preços à 31 de dezembro de 2016.

Recurso:

10.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.303.2013.3.021	Assistência Farmacêutica - Básica
3.3.90.30.00.00.00.00.0016	Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo
10.303.2013.3.023	Assistência Farmacêutica – Geral
3.3.90.30.00.00.00.01.0000	Material de Consumo
10.302.2013.3.011	MAC Prog. Apoio Hosp. Interior PAHI
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo
10.301.2014.3.017	Atenção Básica – CO – Financiamento Estadual
3.3.90.30.00.00.00.00.0016	Material de Consumo
10.302.2014.3.008	Mac Teto Financeiro Atenção Especializada
3.3.90.30.00.00.00.00.0016	Material de Consumo

Data da assinatura: 09 de maio de 2016.

Assinaturas: Antônio Rodrigues Grijó, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Paulo Sérgio Tavares Diogo, Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 029/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0783/16
PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 11.120.153/0001-99) e Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema LTDA (CNPJ nº 03.946.428/0001-10).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados, não padronizados, constantes na Tabela

RESUME, para atenderem as necessidades do Hospital Geral Dr. Luiz Pinto e da Farmácia Popular, por meio do Sistema de Registro de Preços, com validade da assinatura da Ata de Registro de Preços à 31 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 868.968,91 (oitocentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

Prazo: Da assinatura Ata de Registro de Preços à 31 de dezembro de 2016.

Recurso:

10.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.303.2013.3.021	Assistência Farmacêutica - Básica
3.3.90.30.00.00.00.00.0016	Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo
10.303.2013.3.023	Assistência Farmacêutica – Geral
3.3.90.30.00.00.00.01.0000	Material de Consumo
10.302.2013.3.011	MAC Prog. Apoio Hosp. Interior PAHI
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo
10.301.2014.3.017	Atenção Básica – CO – Financiamento Estadual
3.3.90.30.00.00.00.00.0016	Material de Consumo
10.302.2014.3.008	Mac Teto Financeiro Atenção Especializada
3.3.90.30.00.00.00.00.0016	Material de Consumo

Data da assinatura: 09 de maio de 2016.

Assinaturas: Antônio Rodrigues Grijó, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde e João Luiz de Souza Alves, Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0783/16
PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 11.120.153/0001-99) e M. R. Drogaria LTDA-EPP (CNPJ nº 06.244.638/0001-54).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados, não padronizados, constantes na Tabela RESUME, para atenderem as necessidades do Hospital Geral Dr. Luiz Pinto e da Farmácia Popular, por meio do Sistema de Registro de Preços, com validade da assinatura da Ata de Registro de Preços à 31 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 548.408,00 (quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oito reais).

Prazo: Da assinatura Ata de Registro de Preços à 31 de dezembro de 2016.

Recurso:

10.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.303.2013.3.021	Assistência Farmacêutica - Básica
3.3.90.30.00.00.00.00.0016	Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo
10.303.2013.3.023	Assistência Farmacêutica – Geral
3.3.90.30.00.00.00.01.0000	Material de Consumo
10.302.2013.3.011	MAC Prog. Apoio Hosp. Interior PAHI
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo
10.301.2014.3.017	Atenção Básica – CO – Financiamento Estadual
3.3.90.30.00.00.00.00.0016	Material de Consumo
10.302.2014.3.008	Mac Teto Financeiro Atenção Especializada
3.3.90.30.00.00.00.00.0016	Material de Consumo

Data da assinatura: 09 de maio de 2016.

Assinaturas: Antônio Rodrigues Grijó, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Maria Raquel Pires Alves e Silva, M. R. Drogaria LTDA-EPP.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1513/16
PREGÃO PRESENCIAL 019/2016**

Partes: Município de Rio das Flores (CNPJ nº 29.179.454/0001-53 e L. L. Rosa Mecânica - ME (CNPJ nº 14.346.991/0001-73).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, incluindo reposição de peças e acessórios automotivos que se fizerem necessários a realização do serviço na frota da Rede Municipal de Educação. O procedimento se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 meses.

Valor: R\$ 548.408,00 (quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oito reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

05.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.2004.2.020	Município Escolarizado - Salário Educação
3.3.90.39.00.00.00.00.0005	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
3.3.90.30.00.00.00.00.0005	Material de Consumo
12.361.2004.2.021	Programa Nacional do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00.00.0018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
3.3.90.30.00.00.00.00.0018	Material de Consumo
12.361.2004.2.022	Frota de Veículos - Manutenção
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo

Data da assinatura: 09 de maio de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Lamayke Lopes Rosa, L. L. Rosa Mecânica - ME.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 032/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0870/16
PREGÃO PRESENCIAL 017/2016**

Partes: Município de Rio das Flores (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 11.120.153/0001-99) e D. G. Farma Produto Hospitalar LTDA (CNPJ nº 03.122.393/0001-02).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - fórmula láctea solúvel, enriquecidos com proteína, lipídios, vitaminas e fibras, os quais serão destinados aos recém-nascidos, crianças e pessoas que necessitam de uma dieta nutricional balanceada e hipoalergênica.

Valor: R\$ 177.815,60 (cento e setenta e sete mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos).

Prazo: Da assinatura Ata de Registro de Preços à 31 de dezembro de 2016.

Recurso:

10.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.302.2013.3.011	MAC Prog. Apoio Hosp. Interior PAHI
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo
10.301.2014.3.017	Atenção Básica – CO – Financiamento Estadual
3.3.90.30.00.00.00.00.0016	Material de Consumo
10.302.2014.3.008	Mac Teto Financeiro Atenção Especializada
3.3.90.30.00.00.00.00.0016	Material de Consumo
10.301.2014.3.013	Atenção Básica - PSF
3.3.90.30.00.00.00.00.0016	Material de Consumo
10.301.2014.3.001	Gestão do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo

Data da assinatura: 10 de maio de 2016.

Assinaturas: Antônio Rodrigues Grijó, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Marcos Valério Deris Gomes, D. G. Farma Produto Hospitalar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1295/2016

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, e

CONSIDERANDO que os PARECERES da Comissão de Licitação e Jurídico prevêm a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer do CONTROLE INTERNO ,

RESOLVE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR em todos os seus termos o Ato de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 1295/2016, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a contratação de Empresa de Unidade de Terapia Intensiva-UTI, em caráter emergencial, para atender o paciente de nome Leonardo Rodrigues Teixeira, com diagnóstico de INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO à favor:

Favorecido :G.L.N.Serviço Hospitalares e Assessorias Ltda

Valor Total: R\$ 42.200,00

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação Processo nº 1295/2016.

Dotação orçamentária: 10.301.2014.3.001 –Gestão do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.0000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio das Flores , 23 de maio de 2016.

Antonio Rodrigues Grijó
Secretário Municipal de Saúde